



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



**P A R E C E R**

**TC-003951/989/16**

**Prefeitura Municipal:** Louveira

**Exercício:** 2016

**Prefeito:** Nicolau Finamore Júnior

**Advogado:** Ézio Castilho Paiva (OAB/SP nº 270.965)

APLICAÇÃO NO ENSINO	37,57%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	99,28%
DESPESAS COM PESSOAL	34,58%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	24,83%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	18,98%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 6 de março de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE LOUVEIRA, relativas ao exercício de 2.016, com **recomendações e advertência** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2018.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
Presidente e Relator